



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. 341/2022/MPC/RMAM

Manaus, 29 de setembro de 2022.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOÃO COELHO BRAGA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADES E TERRITÓRIOS

Nesta

Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício n. 2219/2022-ASJUR/GS/SECT, defiro a prorrogação, por 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para resposta ao nosso Ofício n. 314/2022– MPC-RMAM, sobre a cópia integral de processos administrativos relacionados à área da CDRU coletiva expedida em favor das comunidades extrativistas do Rio Manicoré.

Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição prevista no artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Cordialmente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas